**Portaria nº290 de 03 de março de 2023**

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR ADMIR HAMMERICH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 114/21.

**CONSIDERANDO**, pedido em anexo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a redução de carga horária ao servidor efetivo, Admir Hammerich, Professor de Educação Física, conforme expressa disposição no artigo 1° da Lei Complementar 114/2021. A redução de que trata o caput deste artigo destina-se ao acompanhamento, tratamento e/ou atendimento as suas necessidades básicas diárias.

**Parágrafo único:** A carga horária do servidor Admir passará de 40 horas para 24 horas semanais, exercendo sua função de segunda a quinta – feira no período vespertino. Não haverá prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Complementar 114/2021. E se não houver emergência durante a semana na sexta-feira trabalhará as oito horas diárias. O benefício será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. O benefício será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

 Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 03 de março de 2023.

## JOÃO MARIA ROQUE

# Prefeito Municipal